

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Local: Ministério do Trabalho e Emprego

Data: 14 de Dezembro de 2010 – X Reunião

1 Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, na sala quatrocentos e
2 trinta e três do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, sito ao Bloco “F”
3 da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho
4 Nacional de Imigração, em sua décima reunião do ano, sob a presidência do Sr. Paulo
5 Sérgio de Almeida, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com a presença dos
6 Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do MTE; Sra. Izaura Maria Soares
7 Miranda, do Ministério da Justiça (MJ); Sr. Ralph Peter Henderson, do Ministério das
8 Relações Exteriores (MRE); Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura,
9 Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. Paulo César Lourenzatto, do Ministério da
10 Saúde (MS); Sra. Jane Alcanfor de Pinho, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria
11 e Comércio Exterior (MDIC); Sra. Tatiana Mesquita Nunes, do Ministério da Ciência e
12 Tecnologia (MCT); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz, do Ministério da Educação (MEC);
13 Sra. Haila Moreira F. Braga, do Ministério do Turismo (MTur); Sr. Vitor Luiz Silva
14 Carvalho, da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força
15 Sindical (FS); Sr. José Ribamar Dantas, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil
16 (CGTB); Sra. Dayana Pâmela Martins Peixoto, da Confederação Nacional da
17 Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sra. Adriana Giuntini, da Confederação
18 Nacional do Transporte (CNT); e Sr. Roque de Barros Laraia, da Sociedade Brasileira
19 para o Progresso da Ciência (SBPC); dos observadores: Sr. Duval Magalhães
20 Fernandes, da Comissão Nacional para a População e Desenvolvimento (CNPD); e Ir.
21 Rosita Milese, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); e dos convidados:
22 Sra. Patrícia Maria Franck Schlindwein, da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu; Ir.
23 Terezinha Mezzalira, da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu; Sr. Reimei Yoshioka, do
24 Instituto de Solidariedade Educacional e Cultural (ISEC); Sra. Gleide Santos Costa, da
25 Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE; Sr. Manoel Eugênio Guimarães
26 de Oliveira, do MTE; e Sr. Francisco Jeremias Martins Neto, do MRE; justificadas as
27 ausências dos Conselheiros: Sr. Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos
28 Trabalhadores (UGT); Sr. Severino Almeida Filho, da Central dos Trabalhadores e
29 Trabalhadoras do Brasil (CTB); e Sra. Marilena Moraes Barbosa Funari, da
30 Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); e dos observadores:
31 Eduardo Basso, da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS/MPS); Cristina
32 Timponi Cambiaghi, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
33 (SDH/PR); e Sra. Eunice Lea Moraes, Secretária de Política para as Mulheres da
34 Presidência da República (SPM/PR). **1. Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio
35 procedeu à abertura da reunião às nove horas e quarenta minutos, saudando os
36 presentes, proferindo os Informes da Presidência, cujo resumo é o que segue. *a) Jantar*
37 *de confraternização* – foi reiterado o convite para que os conselheiros e observadores
38 participem do jantar de confraternização que ocorrerá logo após o término dessa
39 reunião. Além de ser um momento de confraternização, o jantar é a oportunidade para
40 fazermos um balanço e a avaliação das ações do CNIg dos últimos anos. *b) Alterações*
41 *nos Fluxos migratórios internacionais* – Nos últimos anos têm-se verificado uma
42 mudança nos fluxos migratórios internacionais. A assinatura do convênio para criação
43 do Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Brasileiros Retornados do Exterior é
44 uma das políticas para fazer frente a esses novos fenômenos, como a migração de
45 retorno. Em alguns países europeus, por exemplo, houve uma significativa expansão no

46 fluxo de emigração. Há dados que informam que cerca de cem mil pessoas teriam
47 deixado Portugal no biênio dois mil e sete – dois mil e oito. Os espanhóis também têm
48 buscado oportunidade de trabalho em outros países, como a Escandinávia, a Ásia, a
49 África e a América. Há dois anos, era inimaginável pensar que a Europa passaria por
50 um momento que jovens com uma qualificação muito alta, muitas vezes optem por
51 deixar seus países, irem para países "em desenvolvimento" em busca de oportunidades
52 profissionais. O retorno dos brasileiros que estão no exterior compõe esse cenário.
53 Entretanto, os dados ainda são contraditórios, já que embora tenha aumentado o retorno
54 para o Brasil dos brasileiros residentes no exterior, também a gente recebe muita
55 informação de que a emigração continua. Agora mesmo eu recebi há informações de
56 que a emigração ao exterior continua. Um levantamento apresentado pelo Governo da
57 Bélgica informou que o maior fluxo de imigrantes recentes foi de brasileiros para aquele
58 país. Há um momento de mistura, de fluxos mistos, em que há um processo de retorno,
59 mas também há ainda um processo de emigração. Esse é um quadro bem complexo
60 necessita ser aprofundado, de modo a nos permitir avaliar se as medidas que vimos
61 adotando estão na direção correta. *c) Problemas com migrantes na Argentina* – O
62 Presidente chamou a atenção para o conflito ocorrido em Buenos Aires, que envolveu
63 imigrantes que habitam um bairro pobre da capital argentina, que já há algum tempo
64 tem sido local de moradia de bolivianos, paraguaios e outros sul-americanos. É um fato
65 que merece ser registrado, já que traz preocupações, inclusive com as próprias
66 declarações de algumas autoridades locais argentinas como, por exemplo, que diz que a
67 Argentina seria muito branda no controle migratório. Até mesmo as manchetes de
68 noticiários locais apontam o caráter eminentemente xenófobo dos conflitos. Aqui no
69 Brasil, embora tenhamos problemas, e mesmo com uma população migrante que não é
70 pequena, principalmente em São Paulo, não ocorrem problemas como esse, a
71 convivência dos imigrantes com os brasileiros ocorre dentro da normalidade. Esse tipo
72 de situação, portanto não tem equivalência no Brasil. Mas é importante deixar o
73 registro, pois esse tipo de acontecimento nos traz preocupação. A Ir. Rosita Milese
74 pontuou que a questão tem sido debatida em fóruns internacionais e destacou a
75 importância de não se associarem inadvertidamente as questões migratórias aos riscos à
76 segurança e ao combate ao terrorismo. O Presidente Paulo Sérgio destacou a
77 importância da articulação política adequada entre as esferas da União para um
78 tratamento conveniente das questões migratórias. *d) Cúpula social do Mercosul* – Será
79 realizada, a partir de amanhã, a Cúpula Social do Mercosul, que compreende um debate
80 específico sobre migrações e direitos humanos. O Presidente do Conselho foi convidado
81 a integrar um dos painéis e pretende fazer uso da oportunidade para promover o
82 lançamento da cartilha “Como Trabalhar nos Países do MERCOSUL”, fruto do trabalho
83 do Subgrupo de Trabalho n.10 do MERCOSUL, que trata do tema “trabalho e
84 seguridade social”. *e) Projeto Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão* – O projeto
85 chegou ao final da fase experimental. Será feita uma interrupção de atividades para
86 avaliação dos resultados obtidos durante a fase, com vistas ao aperfeiçoamento do
87 projeto. A Casa deverá ser reaberta em janeiro ou fevereiro de dois mil e onze. *Informes*
88 *diversos* – *a) Censo demográfico* – O Sr. Duval Magalhães informou que o censo
89 demográfico foi encerrado e os dados do chamado universo – o questionário menor,
90 aplicado a todos os entrevistados – já foram computados. Destacou que, pela primeira
91 vez, o censo traz informações sobre questões relativas à migração, como retornos e
92 familiares no exterior. Propôs que se convide representante do Instituto Brasileiro de
93 Geografia e Estatística para discorrer sobre esses dados perante o Conselho. O
94 Presidente Paulo Sérgio declarou que pretende providenciar o convite em tempo
95 oportuno. **2. Agenda Provisória** – Foi aprovada a agenda da presente reunião, que

96 consiste dos seguintes itens: 1. *Abertura*; 2. *Aprovação da Agenda Provisória*; 3.
97 *Aprovação das Atas: VIII Reunião e IX Reunião*; 4. *Proposta de Calendário - Reuniões*
98 *CNIg 2011*; 5. *Relato do GT: "Tráfico de Pessoas"*; 6. *Relato do GT: "Proposta de*
99 *alteração da RN nº 82"*; 7. *Relato do GT: "Migração e Saúde"*; 8. *Relato do GT:*
100 *"Migrações Femininas"*; 9. *Relato do GT: "Haiti"*; 10. *Assinatura do Convênio para*
101 *Criação do Núcleo de Atendimento e Informação aos Brasileiros Retornados do*
102 *Exterior — Liberdade/São Paulo*; 11. *Relato da atual situação da Casa do Migrante em*
103 *Foz*; 12. *Assuntos diversos: a) ABIPE e AIESEC: Intercambio de Estudantes*; 13.
104 *Processos a serem relatados.* **3. Aprovação das Atas: VIII Reunião e IX Reunião** – O
105 plenário decidiu, por consenso, aprovar, com alterações, as atas da Oitava e da Nona
106 Reuniões Ordinárias do ano de dois mil e dez. **4. Proposta de Calendário - Reuniões**
107 **CNIg 2011** – O plenário decidiu, por consenso, aprovar a agenda anual para dois mil e
108 onze, consistente das seguintes datas para as reuniões ordinárias: nove de fevereiro;
109 dezesseis de março; treze de abril; onze de maio; oito de junho; dez de agosto; catorze
110 de setembro; dezoito de outubro; nove de novembro; e catorze de dezembro. **5.**
111 **Relato do GT: "Tráfico de Pessoas"** – Sra. Izaura Miranda proferiu relato cujo
112 resumo é o que segue. No primeiro semestre do corrente ano, a Comissão Técnica de
113 Justiça, vinculada ao gabinete do Ministro de Estado da Justiça, concluiu a elaboração
114 de um acordo que versa sobre a atuação de equipes conjuntas de investigação, em
115 cumprimento ao prescrito no artigo dezoito do Protocolo de Palermo. O início da
116 vigência do referido acordo propiciará às polícias dos países com os quais o Brasil
117 firmar o citado acordo trabalharem conjuntamente no enfrentamento do crime
118 organizado, particularmente no que se refere à prevenção, repressão e punição do tráfico
119 de pessoas. Ao CNIg, por seu turno, em cumprimento ao mesmo Protocolo de Palermo,
120 cabe emitir resolução que regule a concessão de visto permanente ou permanência no
121 Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoa. Nesse intuito, se
122 estabeleceu grupo de trabalho, cujo produto é a minuta de resolução a ser apreciada pelo
123 plenário na presente reunião. Após o relato, a Sra. Izaura Miranda passou à leitura do
124 texto da minuta. *Debate* – A Sra. Tatiana Nunes propôs que o artigo segundo traga a
125 redação utilizada no Protocolo de Palermo. Propôs que se enumerem os incisos do
126 artigo sétimo e que o inciso quarto do referido artigo seja suprimido do texto. A Sra.
127 Izaura Miranda propôs que se retirasse o condicionamento da permanência à cooperação
128 por parte do estrangeiro no inquérito ou no processo criminal. O Presidente Paulo
129 Sérgio propôs que se explicitasse no texto tratar-se da Secretaria de Direitos Humanos da
130 Presidência da República, a fim de que não seja eventualmente confundida com a
131 Secretaria de Direitos Humanos de qualquer outro ente da Federação. O Sr. Paulo
132 Lourenzatto externou sua preocupação com a definição dos serviços que prestam
133 atendimento a vítimas de tráfico de pessoas. A Sra. Tatiana Nunes, nesse sentido, em
134 face de tratar-se de parecer técnico, que se oportunize a qualquer serviço emita tal
135 parecer, o qual será avaliado pelo CNIg. A Sra. Izaura Miranda lembrou que o parecer
136 técnico é avaliado pelo Ministério da Justiça, o que permite uma validação criteriosa por
137 parte do poder público mediante as necessárias diligências. Diante desses argumentos, a
138 Sra. Tatiana Nunes propôs que se alterasse a redação do artigo quarto para explicitar a
139 discricionariedade quanto à concessão. A Sra. Izaura Miranda propôs que tal alteração
140 redacional se dê no parágrafo único do referido Artigo. O Sr. Rinaldo de Almeida
141 propôs que se suprima a parte do texto afeta ao condicionamento. *Deliberação* – O
142 plenário decidiu, por consenso, aprovar a Resolução Normativa nº 93, de 21 de
143 dezembro de 2010, com o seguinte texto: dispõe sobre a concessão de visto permanente
144 ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas. O
145 Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980

146 e organizado pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe
147 confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Ao estrangeiro que
148 esteja no Brasil em situação de vulnerabilidade, vítima do crime de tráfico de pessoas,
149 poderá ser concedido visto permanente ou permanência, nos termos do art. 16 da Lei nº
150 6.815, de 19 de agosto de 1980, que será condicionado ao prazo de um ano. § 1º. A
151 partir da concessão do visto a que se refere o *caput*, o estrangeiro estará autorizado a
152 permanecer no Brasil e poderá decidir se voluntariamente colaborará com eventual
153 investigação ou processo criminal em curso. § 2º. A concessão do visto permanente ou
154 permanência poderá ser estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes,
155 descendentes e dependentes que tenham comprovada convivência habitual com a
156 vítima. Art. 2º Para fins desta Resolução, será considerado tráfico de pessoas, conforme
157 definido no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime
158 Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de
159 Pessoas, em especial Mulheres e Crianças: “O recrutamento, o transporte, a
160 transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da
161 força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de
162 autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou
163 benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra
164 para fins de exploração”. Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, o termo
165 “exploração” incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras
166 formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas
167 similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. Art. 3º O pedido, objeto
168 desta Resolução, oriundo das autoridades policial ou judicial ou do Ministério Público
169 que tenham a seu cargo uma persecução criminal em que o estrangeiro seja vítima, será
170 encaminhado ao Ministério da Justiça que poderá autorizar, de imediato, a permanência
171 dos que estejam em situação migratória regular no País. Parágrafo único. Na hipótese de
172 o estrangeiro encontrar-se em situação migratória irregular, o Ministério da Justiça
173 diligenciará junto ao Ministério das Relações Exteriores para a concessão do respectivo
174 visto no Brasil, nos termos da Resolução Normativa nº 09, de 10 de novembro de 1997.
175 Art. 4º Até trinta dias antes do término do prazo de estada autorizado na forma do art.
176 1º, o estrangeiro deverá manifestar, a uma das autoridades públicas envolvidas na
177 persecução criminal, a intenção de permanecer no Brasil e se está disposto a colaborar
178 voluntária e efetivamente com eventual investigação ou processo criminal em curso.
179 Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a respectiva autoridade
180 informará a manifesta vontade do estrangeiro ao Ministério da Justiça, que decidirá pela
181 prorrogação, no limite do art. 18 da Lei nº 6.815, de 1980. Art. 5º Os órgãos públicos
182 envolvidos no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas poderão encaminhar parecer
183 técnico ao Ministério da Justiça recomendando a concessão de visto permanente ou
184 permanência nos termos desta Resolução. § 1º. Para fins do disposto no *caput*, serão
185 aceitos os pareceres técnicos encaminhados por meio dos órgãos relacionados abaixo,
186 de acordo com sua competência: I – Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da
187 Justiça; II – Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; III – Postos Avançados
188 de serviços de recepção a brasileiros(as) deportados(as) e não admitidos(as) nos
189 principais pontos de entrada e saída do País; IV- Secretaria de Direitos Humanos da
190 Presidência da República; e V – Serviços que prestem atendimento a vítimas de
191 violência e de tráfico de pessoas. § 2º. O parecer técnico a que se refere o *caput* deste
192 artigo deverá estar fundamentado à luz da Política Nacional de Enfrentamento ao
193 Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006,
194 especificando os indícios de que o estrangeiro se enquadra na situação de vítima de
195 tráfico de pessoas. Art. 6º O pedido a que alude o art. 5º será encaminhado com

196 brevidade ao Conselho Nacional de Imigração, que decidirá sobre a concessão de
197 permanência ou visto permanente na forma do art. 1º desta Resolução. Parágrafo único.
198 O pedido a que se refere o *caput* será analisado à luz dos seguintes requisitos: I - que o
199 estrangeiro esteja numa situação de vulnerabilidade social ou econômica ou psicológica,
200 dentre outras, que, no seu país de origem, possibilite uma reabilitação,
201 independentemente de colaborar com a investigação ou processo criminal; ou II - que o
202 estrangeiro, na condição de vítima do crime de tráfico de pessoas, esteja coagido ou
203 exposto a grave ameaça em razão de colaborar com a investigação ou processo criminal
204 no Brasil ou em outro país; ou III - que, em virtude da violência sofrida, necessita de
205 assistência de um dos serviços prestados no Brasil, independentemente de colaborar
206 com a investigação ou processo criminal. Art. 7º Para instrução do pedido na forma
207 desta resolução, deverão ser juntados os seguintes documentos, além de outros que
208 possam ser necessários à análise do pleito: I - passaporte ou documento de viagem
209 válido, podendo ser substituído por documento constante da Decisão CMC 18/08, se
210 nacional de qualquer dos Estados Parte ou Associados do MERCOSUL; II - declaração
211 sob as penas da lei de que não responde a processo nem possui condenação penal no
212 Brasil nem no exterior; e III - declaração de dependentes. Art. 8º. Esta Resolução
213 Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Sérgio de Almeida -
214 Presidente do Conselho Nacional de Imigração”. **6. Relato do GT: "Proposta de
215 alteração da RN nº 82"** – A Sra. Tatiana Nunes proferiu relato, cujo resumo é o que
216 segue. Em consultas realizadas, concluiu-se que há resoluções do Banco Central do
217 Brasil que normatizam a abertura de conta corrente em instituição brasileira por
218 estrangeiros, as quais determinam que, para tanto, basta que o interessado apresente o
219 passaporte, o registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e um documento
220 informando o vínculo que possui com instituição brasileira, vínculo esse que não
221 necessita ser empregatício. A partir daí, se faz necessário comunicar aos interessados a
222 existência de tal norma, de modo que se evite, junto às instituições financeiras, a
223 negativa ao pleito de abertura de conta. Também como resultado das atividades do
224 grupo, foi elaborada proposta de alteração do artigo terceiro da Resolução Normativa
225 Oitenta e Dois do CNIg, de modo a harmonizar a Resolução com a legislação relativa à
226 cooperação científico-tecnológica existente. Foi proposto que se retirasse do artigo
227 terceiro a exigência de formulação do pedido junto ao CNPq; e que se acrescente um
228 parágrafo, no sentido de que a ora requerida exigência de publicação no Diário Oficial
229 seja convertida em exigência de documento nos termos da regulamentação do
230 Ministério da Ciência e Tecnologia. O grupo propôs também que se publique um guia
231 indicando o procedimento adequado para o pedido de visto por profissionais da área de
232 cooperação científico-tecnológica, de modo a fornecer aos consulados as informações
233 essenciais para a emissão do respectivo visto. *Debate* – O Sr. Roque Laraia indagou se a
234 mudança de procedimentos não aumentaria o trâmite burocrático, já que, atualmente, os
235 processos se iniciam no CNPq. A Sra. Tatiana Nunes esclareceu que, em face de recente
236 modificação na normatização do MCT, a maior parte dos casos deixará de tramitar pelo
237 CNPq – somente tramitará por esse órgão os pedidos que envolvam coleta de dados, de
238 material biológico ou coleta de espécimes –, pelo que a alteração, a bem da verdade,
239 redundará em simplificação do processo. *Deliberação* – O plenário decidiu, por
240 consenso, aprovar a Resolução Normativa nº 92, de 14 de dezembro de 2010, com o
241 seguinte texto: “altera dispositivo na Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de
242 2008. O Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto
243 de 1980 e organizado pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições
244 que lhe confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º O art. 3º da
245 Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte

246 redação: “Art. 3º Quando se tratar de atividades de cooperação científico-tecnológica,
247 de que trata o inciso II do art. 1º desta Resolução Normativa, desde que não associadas à
248 bioprospecção, o pedido de autorização do início das atividades e da participação da
249 equipe estrangeira deverá ser formulado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia
250 (MCT), nos termos da legislação em vigor. § 1º. Quando da solicitação de visto previsto
251 no caput deste artigo, o interessado deverá apresentar, à autoridade consular, cópia da
252 Portaria do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, que autorizou a atividade de
253 sua participação, publicada no Diário Oficial da União. § 2º. A exigência de
254 apresentação de cópia da Portaria poderá, a critério do Ministério da Ciência e
255 Tecnologia, ser substituída por ato de autorização específico, nos termos de
256 regulamento. Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua
257 publicação. Paulo Sérgio de Almeida - Presidente do Conselho Nacional de Imigração”.

258 **7. Relato do GT: "Migração e Saúde"** – O Sr. Paulo Lourenzatto proferiu relato cujo
259 resumo é o que segue. Como resultado das atividades do grupo de trabalho, foram
260 implementadas duas ações no decorrer do ano: a viabilização do reconhecimento de
261 diplomas estrangeiros – mormente na medicina – e a realização de evento com vistas a
262 propor alterações na Resolução Recomendada Dois. Propôs que, no próximo ano, se dê
263 continuidade às atividades do grupo de trabalho, com a seguinte pauta: alterações na
264 Resolução Recomendada Dois; articulação com o grupo de trabalho congênera criado
265 no Conselho Nacional de Saúde; acompanhamento interno das medidas a serem
266 adotadas a fim de normatizar o acesso dos estrangeiros ao Sistema Único de Saúde; e
267 início da discussão acerca das condições de saúde do brasileiro residente no exterior. O
268 Presidente Paulo Sérgio esclareceu que as atividades de todos os grupos de trabalho ora
269 em andamento se encerram na data de hoje, sendo possível que, no próximo ano, novo
270 grupo de trabalho seja instaurado para tratar dos temas propostos pelo relator. **8. Relato**
271 **do GT: "Migrações Femininas"** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo
272 resumo é o que segue. Boa parte das demandas suscitadas pelo grupo de trabalho foram
273 contempladas na proposta da Política Nacional de Imigração, que hoje tramita na Casa
274 Civil da Presidência da República. Outra demanda, a publicação do material coletado na
275 oficina sobre trabalho “migrações e gênero” ocorrida em 2010 encontra-se atualmente
276 em andamento. Ofício advindo da Secretaria de Política para Mulheres solicitou que o
277 tema dos/as trabalhadores/as domésticos/os seja incluído no rol dos temas a serem
278 debatidos pelo grupo. O Presidente Paulo Sérgio propôs que, caso o grupo venha a ser
279 reiniciado no próximo ano, o tema seja incluído na pauta. **9. Relato do GT: "Haiti"** –
280 O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue. O terremoto que
281 incidiu sobre o Haiti no início do corrente ano provocou a migração de grande
282 quantidade de haitianos para diversos países, incluindo o Brasil. Em território brasileiro,
283 esses refugiados se concentraram particularmente no Amazonas, eminentemente nas
284 cidades de Tabatinga e Manaus. É preciso ter em conta o caráter humanitário do
285 acolhimento dessas pessoas, mas há que se evitar o recrudescimento do fluxo migratório
286 de haitianos. É de opinião do grupo de trabalho que o tema deve ser mais detidamente
287 analisado no decorrer do próximo ano, preferencialmente com visitas de representantes
288 do Conselho às cidades que manifestam as maiores concentrações desses imigrantes, a
289 fim de que o Conselho possa adotar posicionamento mais consistente. *Debate* – O Sr.
290 Ralph Henderson pontuou que a análise dos processos atualmente em pauta pode vir a
291 servir de subsídio para uma futura tomada de decisão mais ponderada. Destacou que,
292 ultimamente, tem sido verificada a incidência de renúncia do status de refugiado por
293 muitos desses imigrantes, os quais buscam pleitear refúgio junto ao governo francês na
294 Guiana Francesa; destacou que esse pleito tem sido denegado, pelo que é de se prever a
295 incidência de muitos problemas brevemente, em virtude desses casos. *Deliberação* – O

296 plenário decidiu, por consenso, sobrestar os processos relativos aos pedidos de refúgio
297 de haitianos ora em andamento, para mais acurada análise da questão. **10. Assinatura**
298 **do Convênio para Criação do Núcleo de Atendimento e Informação aos Brasileiros**
299 **Retornados do Exterior – Liberdade/São Paulo** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu
300 relato cujo resumo é o que segue. A crise econômica internacional que se instaurou a
301 partir do ano de dois mil e oito tem provocado o retorno de inúmeros emigrantes
302 brasileiros, especialmente os que residiam no Japão. Com o fito de prover resposta a
303 esse movimento, o Conselho Nacional de Imigração, por determinação do Ministro de
304 Estado Carlos Lupi, decidiu instalar, no Estado de São Paulo – onde reside a maior
305 comunidade nipo-brasileira no país – um núcleo de apoio aos emigrantes retornados.
306 Realizada a chamada pública, atendeu ao convite o Instituto de Solidariedade Cultural e
307 Educacional - ISEC, cujo Presidente, Sr. Reimei Yoshioka, encontra-se na presente
308 reunião. Foi elaborado um convênio com duração prevista para dez meses e a
309 perspectiva de atendimento a dois mil emigrantes retornados, predominantemente, mas
310 não exclusivamente oriundos do Japão. O Sr. Reimei Yoshioka expressou seu
311 contentamento com a oportunidade de celebração do convênio que, em última análise,
312 amplia, ainda que temporariamente, o espectro de atendimento do ISEC, o qual
313 precipuamente se destina ao atendimento de crianças relacionadas ao fluxo migratório
314 entre Brasil e Japão. O convênio foi assinado por ambos, o Presidente Paulo Sérgio e o
315 Sr. Reimei Yoshioka. *Intervenções dos participantes* – A Sra. Jane de Pinho manifestou
316 o apoio do MDIC à iniciativa, ofertando, para a reintegração ao mercado de trabalho
317 brasileiro dos que retornam, a divulgação de diversos mecanismos de estímulo ao
318 empreendedorismo no Brasil, a exemplo da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas
319 (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas
320 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL) e o Micro
321 Empreendedor Individual, instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que
322 criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se
323 tornar um Empreendedor Individual legalizado. Segundo a Sra. Jane Pinho, tais
324 políticas encorajariam os retornados a abrir seus próprios negócios no Brasil, a partir de
325 economias realizadas durante o período em que estiveram emigrados no Japão. A Ir.
326 Rosita Milese congratulou-se com o Conselho e com o ISEC pelo convênio celebrado.
327 **11. Relato da atual situação da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu** – a Ir.
328 Terezinha Mezzalira e a Sra. Patrícia Schindwein discorreram sobre o projeto Casa do
329 Imigrante em Foz do Iguaçu, conforme resumido a seguir. A Casa funciona desde junho
330 de dois mil e oito. Há duas funcionárias, contratadas pelo Ministério do Trabalho
331 atuando no estabelecimento. À medida que o projeto se torna mais conhecido, a procura
332 pelos serviços aumenta. Além do atendimento prestado nas próprias instalações, tem
333 sido desenvolvido um trabalho de visita aos municípios das redondezas, em especial os
334 do oeste do Paraná. A média atual de atendimento é de duzentas e cinquenta pessoas por
335 mês. Conta-se também com uma linha telefônica celular habilitada para o Paraguai, a
336 fim de prestar informações aos que entram em contato a partir daquele país. A Sra.
337 Patrícia tem, em cumprimento ao acordado com a Secretaria de Políticas para as
338 Mulheres, prestado atendimento a mulheres vítimas de violência, para o que tem
339 realizado capacitações. Dentre as dificuldades identificadas, a mais premente diz
340 respeito aos filhos de brasileiros que foram registrados no Paraguai e que tiveram os
341 assentamentos de seus registros de nascimento desaparecidos. Essas pessoas encontram
342 dificuldades em obter documentação tanto no Paraguai quanto no Brasil e a questão
343 ainda se agrava pela quantidade de casos. *Intervenções dos participantes* – O Presidente
344 Paulo Sérgio teceu elogios à atuação das duas representantes da Casa do Imigrante em
345 Foz do Iguaçu por seu trabalho dedicado e expressivo. Quanto à questão da

346 documentação, opinou que provavelmente será necessário um mutirão do poder público
347 para enfrentar o problema. O Sr. Paulo Lourenzatto destacou que a questão documental
348 tem trazido graves prejuízos aos habitantes das cidades fronteiriças, tendo em vista que
349 os indocumentados, não constando nas estatísticas oficiais dos municípios, não
350 promovem a demanda da necessária transferência de recursos para os sistemas de saúde
351 municipais, mas, ainda assim, fazem uso desses sistemas, provocando uma situação
352 difícil de ser contornada. O Sr. José Ribamar opinou pela necessidade de se comunicar
353 oficialmente aos órgãos competentes a situação, a fim de que os mesmos tomem as
354 devidas providências. **12. Assuntos diversos – a) ABIPE e AIESEC: Intercâmbio de**
355 *Estudantes* – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue.
356 Quando das publicações das Resoluções Normativas Oitenta e Sete e Oitenta e Oito,
357 deixou de ser contemplada a situação de instituições como a ABIPE e a AIESEC, que,
358 tradicionalmente, promovem intercâmbios de estagiários, os quais, por sua vez, não se
359 vinculam profissionalmente a uma empresa ou academicamente a uma instituição de
360 ensino. Isso pode fazer com que o Brasil deixe de oferecer vagas e beneficiar-se com
361 vagas oferecidas por outros países nesses casos. Tais intercâmbios possuem grande
362 relevância cultural. Diante disso, faz-se mister a edição de nova resolução que
363 contemple tais casos omissos. *Debate* – O Sr. Ralph Hendersen opinou ser necessária a
364 inclusão, no caso da edição de tal resolução, da exigência de reciprocidade por parte dos
365 países com os quais os convênios de intercâmbio sejam firmados. O Presidente Paulo
366 Sérgio propôs que a Secretaria do Conselho promova o entendimento entre os
367 Conselheiros no período de recesso, de modo que, quando da próxima reunião, já se
368 tenha uma proposta de resolução a ser apreciada pelo plenário. *b) Estatísticas do*
369 *terceiro trimestre* – O Presidente Paulo Sérgio teceu comentários aos dados estatísticos
370 do Coordenação-Geral de Imigração pertinentes ao terceiro trimestre do corrente ano,
371 conforme resumido a seguir. Verificou-se um relevante acréscimo na concessão de
372 autorizações de trabalho a estrangeiros em relação ao período anterior, o que pode ser
373 explicado principalmente pelos seguintes fatores: o novo sistema de pedido de visto,
374 que permite que o pedido seja enviado pela internet, o que facilitou o trâmite dos
375 processos; o aumento do número de artistas estrangeiros que têm realizado espetáculos
376 no país, provavelmente em virtude da valorização do real frente ao dólar; o incremento
377 das atividades petrolíferas, petroquímicas e de mineração, que demandam o ingresso de
378 profissionais qualificados objetivando a transferência de conhecimento; o incremento da
379 atividade industrial em geral, que demanda o ingresso temporário de profissionais
380 especializados para a montagem dos parques industriais, equipamentos e congêneres; e
381 o significativo ingresso de capital estrangeiro para investimentos diretos no país. O
382 Presidente exortou os Conselheiros a que se mantenham atentos para evitar que esse
383 incremento no número de concessões se dê tão somente dentro dos liames do desejável
384 de acordo com os interesses do país. **13. Relatório de processos – 01) Relatora:**
385 **Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo n° 46000.013326/2010-88; Nome**
386 **do Estrangeiro: Luis Filipe Jardim Pereira; País: Portugal; Chamante: Luis Filipe Jardim**
387 **Pereira; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. 02) Relatora:**
388 **Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo n° 47636.000114/2010-27; Nome**
389 **do Estrangeiro: Chrysler Rousseau; País: República do Haiti; Chamante: Chrysler**
390 **Rousseau; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de**
391 **pauta. 03) Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo n°**
392 **46094.009951/2010-23; Nome do Estrangeiro: Gracius Estiverne; País: República do**
393 **Haiti; Chamante: Gracius Estiverne; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;**
394 **O processo foi retirado de pauta. 04) Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares**
395 **Miranda; Processo n° 46094.009952/2010-78; Nome do Estrangeiro: Willio Gilot; País:**

396 República do Haiti; Chamante: Willio Gilot; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência
397 Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **05)** Relatora: Conselheira Izaura Maria
398 Soares Miranda; Processo nº 46094.009953/2010-12; Nome do Estrangeiro: Ancelot St-
399 Louis; Chamante: Ancelot St-Louis; País: República do Haiti; UF: AM; Tipo de Visto:
400 Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **06)** Relatora: Conselheira
401 Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 46094.009954/2010-67; Nome do
402 Estrangeiro: Nahomie Marcellus; Chamante: Nahomie Marcellus; País: República do
403 Haiti; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de
404 pauta. **07)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº
405 46094.009955/2010-10; Nome do Estrangeiro: Jean Mary Paul; País: República do
406 Haiti; Chamante: Jean Mary Paul; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O
407 processo foi retirado de pauta. **08)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda;
408 Processo nº 46094.009956/2010-56; Nome do Estrangeiro: Samuel Jean Pierre; País:
409 República do Haiti; Chamante: Samuel Jean Pierre; UF: AM; Tipo de Visto:
410 Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **09)** Relatora: Conselheira
411 Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 46094.009957/2010-09; Nome do
412 Estrangeiro: Jolimo Gene; País: República do Haiti; Chamante: Jolimo Gene; UF: AM;
413 Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Andamento Anterior: Cumprimento de
414 Exigência; O processo foi retirado de pauta. **10)** Relatora: Conselheira Izaura Maria
415 Soares Miranda; Processo nº 46094.009958/2010-45; Nome do Estrangeiro: Alexandre
416 Schiller; Chamante: Alexandre Schiller; País: República do Haiti; UF: AM; Tipo de
417 Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **11)** Relatora:
418 Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 08503.009645/2007-33; Nome
419 do Estrangeiro: Inês Alicia Ortiz Roman; Chamante: Antônio Carlos Gonçalves Júnior;
420 País: Colômbia; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por
421 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **12)**
422 Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Processo nº 08707.004494/2008-11;
423 Nome do Estrangeiro: Sabine Marie Saraiva; Chamante: Marcelo Buhlmann Chinaglia;
424 País: França; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário
425 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
426 relator. **13)** Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Processo nº
427 46094.010527/2010-21; Nome do Estrangeiro: Joseph Jean Chris Marc; Chamante:
428 Comitê Nac. Refugiados – CONARE; País: República Do Haiti; UF: DF; Tipo de Visto
429 Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **14)** Relator: Conselheiro
430 Ralph Peter Henderson; Processo nº 46094.002119/2010-04; Nome do Estrangeiro:
431 Joaquim Conceição Barrancos; Chamante: Rosana Roberto Da Silva; País: Portugal;
432 UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão* – O plenário decidiu, por consenso,
433 encaminhar o processo ao Ministério da Justiça. **15)** Relator: Conselheiro Osório Vilela
434 Filho; Processo nº; 08460.009874/2008-82; Nome do Estrangeiro: Fabrice Jose Yves
435 Bayarré; Chamante: Maria Paula de Jesus Silva; País: França; UF: RJ; Tipo de Visto:
436 Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pela manutenção
437 do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **16)** Relator:
438 Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº 46094.002386/2010-73; Nome do
439 Estrangeiro: Danuta Izabela Korzeniewska; Chamante: Ferdinando Trella; País:
440 ITÁLIA; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; O processo foi sobrestado para
441 cumprimento de exigência. **17)** Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto; Processo
442 nº 46094.010127/2010-16; Nome do Estrangeiro: Eva Jurkewitz; Chamante: Gabriel
443 Andre Rodrigues De Melo; País: Alemanha; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente;
444 *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO condicionado do
445 pedido, divergindo do voto do relator. **18)** Relator: Conselheiro Paulo César

446 Lourenzatto; Processo nº 47644.000165/2010-50; Nome do Estrangeiro: Sean Marcus
447 Williams; Chamante: Danielle Cerqueira Gama Macedo; País: Inglaterra; UF: RJ; Tipo
448 de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo
449 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **19)** Relatora:
450 Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Volumes I, II, III; Processo nº
451 46094.008090/2010-66; Nome do Estrangeiro: Salvador Enrique Alemany Bivia; País:
452 Espanha; Chamante: Albra Investimentos Imob. Ltda. UF: RN; Tipo de Visto:
453 Permanente; O processo foi sobrestado para cumprimento de exigência. **20)** Relatora:
454 Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 46094.002702/2010-15; Nome do
455 Estrangeiro: Christopher James Coulson; Chamante: SBBRAST Participações S.A;
456 País: Grã Bretanha; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; O processo foi sobrestado para
457 cumprimento de exigência. **21)** Relatora: Conselheira Tatiana Mesquita Nunes;
458 Processo nº 46215.032231/2010-48; Nome do Estrangeiro: Sandra Elizabeth V
459 Fernández; Chamante: Sandra Elizabeth V Fernández; País: Peru; UF: RJ; Tipo de
460 Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo
461 INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **22)** Relatora:
462 Conselheira Tatiana Mesquita Nunes; Processo nº 46215.009936/2010-61; Nome do
463 Estrangeiro: Daniel Lorenzo Reyes Lopez; Chamante: Daniel Lorenzo Reyes Lopez;
464 País: Peru; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por
465 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **23)**
466 Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46000.005570/2010-77;
467 Nome do Estrangeiro: Gaspard Di Caro; Chamante: Gaspard Di Caro; País: França; UF:
468 DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso,
469 pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora.
470 **24)** Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46094.010380/2010-70;
471 Nome do Estrangeiro: Nector Pupo Cabrales; Chamante: Diego Tadeu Da Silva; País:
472 Cuba; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso,
473 pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **25)** Relatora:
474 Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46000.019255/2010-27; Nome do
475 Estrangeiro: Giulio Durini Di Monza; Chamante: Gustavo Colman De Sá Mazzutti;
476 País: Itália; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por
477 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **26)**
478 Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46094.000001/2010-33;
479 Nome do Estrangeiro: Sandra Jungo; Chamante: Marcio Oliveira Matulovic; País:
480 Suíça; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por
481 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **27)**
482 Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº 46010.000967/2010-53; Nome do
483 Estrangeiro: Zachary Allan Mahan; Chamante: Larry Edward Valentine; País: EUA;
484 UF: MG; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por
485 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **28)**
486 Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº 08260.004152/2009-79; Nome do
487 Estrangeiro: Pascal Philippe Bargiela; Chamante: Maria Graça M Carneiro Rocha; País:
488 França; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,
489 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **29)**
490 Relator: Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho; Processo nº 46094.001364/2010-96;
491 Nome do Estrangeiro: Jakob Escher; Chamante: Maria Anita de Mello Castro; País:
492 Alemanha; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por
493 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **30)**
494 Relator: Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho; Processo nº 46000.024743/2007-51;
495 Nome do Estrangeiro: Elias Abou Rached; Chamante: Dani Rached Abou Rached; País:

496 Libano; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,
497 por consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
498 voto do relator. **31)** Relator: Conselheiro José Ribamar Dantas; Processo n°
499 08460.000526/2008-40; Nome do Estrangeiro: Maria Cândida Alves Aires dos Reis
500 Marques Ribeiro; Chamante: Luiz Faria Soares; País: Portugal; UF: RJ; Tipo de Visto:
501 Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo
502 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **32)** Relator: Conselheiro
503 José Ribamar Dantas; Processo n° 46094.009084/2010-26; Nome do Estrangeiro
504 Joaquim Possidônio V Duarte; Chamante: Euronavy B. T. Marítimas Ind. Ltda. País:
505 Portugal; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão*: O plenário decidiu, por
506 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **33)**
507 Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo n°
508 46094.011527/2010-49; Nome do Estrangeiro: Bruno Rossi; Chamante: Silma Zennaro;
509 País: Itália; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. **34)**
510 Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo n°
511 46218.011079/2010-30; Nome do Estrangeiro: Taleb Ali Ibrahim; Chamante: Taleb Ali
512 Ibrahim; País: Líbano; UF: RS; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado.
513 **35)** Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Nome do Estrangeiro: Simone
514 Torresan; Chamante: Maria Da Gloria Da Silva Brazzale; Processo n°
515 08460.020999/2008-63; País: ITÁLIA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;
516 O processo não foi relatado. **36)** Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima;
517 Processo n° 46000.008355/2010-28; Nome do Estrangeiro: Catalin Postolache;
518 Chamante: Cleiton Borges; País: Roménia; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência
519 Definitiva; O processo não foi relatado. **37)** Relatora: Conselheira Christina Aires
520 Corrêa Lima; Processo n° 08458.006886/2009-85; Nome do Estrangeiro: Sabrina
521 Stephanie Gander; Chamante: Rodrigo Favaro; País: Suíça; UF: RJ; Tipo de Visto:
522 Permanência Definitiva; O processo não foi relatado. **38)** Relatora: Conselheira
523 Christina Aires Corrêa Lima; Processo n° 46094.001521/2010-63; Nome do
524 Estrangeiro: Vitor Jose Silva Paixão; Chamante: Policasa Solução Brasil Ltda; País:
525 PORTUGAL; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. **39)**
526 Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo n° 46094.001519/2010-
527 94; Nome do Estrangeiro: Luisa Maria Liberal Metzner Serra; Chamante: Policasa
528 Solução Brasil Ltda; País: PORTUGAL; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; O
529 processo não foi relatado. **40)** Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadette Julliard
530 Tavares do Canto; Volumes I, II, III, IV; Processo n° 46000.016982/2010-32; Nome do
531 Estrangeiro: Abraham Guzman Padilla; Chamante: Jwap Promoções E Eventos Ltda.
532 País: MEXICO; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão*: O plenário decidiu, por
533 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **41)**
534 Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo n° 46094.000001/2010-33;
535 Nome do Estrangeiro: Sandra Jungo; Chamante: Marcio Oliveira Matulovic; País:
536 Suíça; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por
537 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **42)**
538 Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; Processo n° 46000.013922/2010-68;
539 Nome do Estrangeiro: Randa Nehman Moukalled; Chamante: Ahmad Thini; País:
540 Líbano; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,
541 por consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o
542 voto da relatora. **43)** Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; Processo n°
543 46094.007549/2010-12; Nome do Estrangeiro: Andrés Del Castillo Sánchez; Chamante:
544 Ivanildo Quirino Do Nascimento; País: México; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
545 *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,

acompanhando o voto da relatora. **44)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº 46094.004023/2010-72; Nome do Estrangeiro: Louis Jose Hernandez; Chamante: Jon Patrick Ehlen; País: EUA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **45)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº 46000.019167/2010-25; Nome do Estrangeiro: Joaquim Augusto F Costa Aguirre; Chamante: Joaquim Augusto F Costa Aguirre; País: Portugal; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **46)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº 46094.010449/2010-65; Nome do Estrangeiro: Marcin Wardyn; Chamante: Fernando Rodrigues Leite Filho; País: Polônia; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **47)** Relator: Conselheiro Roque de Barros Laraia; Processo nº 46094.001438/2010-94; Nome do Estrangeiro: Faisal Abidin Lee; Chamante: SBM Operações Ltda. País: Malásia; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **48)** Relator: Conselheiro Roque de Barros Laraia; Processo nº 46094.008616/2010-16; Nome do Estrangeiro: Pedro Ervin Castillo Garcia; Chamante: Pan Marine do Brasil Ltda. País: Colômbia; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **Extra-pauta** – Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; **a)** Processo nº 46.211.012.741/2007-33; Nome do Estrangeiro: Helmut Martes; Chamante: Julene Maria Lopes da Silva; País: Alemanha; UF: MG; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **b)** Processo nº 46880.000080/2010-16 – O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **c)** Processo nº 08520.008480/2008-55 – O processo foi objeto de pedido de vistas pela Conselheira Izaura Miranda. Os seguintes processos foram deferidos *ad referendum* e o deferimento foi referendado pelo plenário:; **49)** 46094.008929/2010-66; **50)** 46094.006591/2010-16; **51)** 46880.000087/2010-38; **52)** 08711.002971/2009-26; **53)** 46094.002274/2010-12; **54)** 46211.006730/2010-10; **55)** 46094.005433/2010-31; **56)** 46094.009238/2010-80; **57)** 46094.003122/2010-37; **58)** 46000.013432/2010-61; **59)** 46880.000086/2010-93; **60)** 46094.004668/2010-13; **61)** 46094.010467/2010-47; **62)** 46094.010133/2010-73; **63)** 46215.104995/2010-42; **64)** 46094.011418/2010-21; **65)** 46094.011247/2010-31; **66)** 08707.000465/2009-61; **67)** 46094.007550/2010-39; **68)** 46094.010451/2010-34; **69)** 08375.001180/2009-47; **70)** 08711.003004/2009-81; **71)** 46208.003390/2010-24; Os seguintes processos foram indeferidos *ad referendum* e o indeferimento foi referendado pelo plenário:; **72)** 08295.009881/2010-58; **73)** 46000.019160/2010-11; **74)** 46000.019793/2010-11; **75)** 46000.018776/2010-67; **76)** 08705.004935/2009-86; **77)** 08260.002389/2008-34; **78)** 46000.008530/2010-87; **79)** 08270.020411/2009-90; **80)** 46000028.426/2009-75; **81)** 46222.001778/2010-11; **82)** 46218.008914/2010-54; **11. Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezoito horas.